



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

**DECRETO N° 005,**  
**DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** Estabelece o Calendário Administrativo do ano de 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Calendário Administrativo Oficial para o ano de 2026, conforme segue abaixo:

<b>JANEIRO</b>	28 – quarta-feira	Feriado – Emancipação Política do Município de Rolândia
<b>FEVEREIRO</b>	16 - segunda-feira	Ponto Facultativo
	17 - terça-feira	Feriado – Carnaval
<b>MARÇO</b>	19 – quinta-feira	Feriado – Padroeiro da cidade (São José)
<b>ABRIL</b>	03 – sexta-feira	Feriado – Paixão de Cristo
	05 - domingo	Feriado - Páscoa
	21 – terça-feira	Feriado – Tiradentes
<b>MAIO</b>	1º – sexta-feira	Feriado – Dia do Trabalho
<b>JUNHO</b>	04 – quinta-feira	Feriado - Corpus Christi
	05 – sexta-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor (transferido do dia 28/10 para esta data)
<b>SETEMBRO</b>	07 – segunda-feira	Feriado – Independência do Brasil
<b>OUTUBRO</b>	12 – segunda-feira	Feriado - Nossa Senhora Aparecida
	28 – quarta-feira	Transferido para 05/06
<b>NOVEMBRO</b>	02 – segunda-feira	Feriado - Finados
	15 – domingo	Feriado – Proclamação da República

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

	20 – sexta-feira	Feriado – Dia Consciência Negra
<b>DEZEMBRO</b>	24 – quinta-feira	Ponto Facultativo
	25 – sexta-feira	Feriado - Natal
	31 – quinta-feira	Ponto Facultativo
<b>JANEIRO/2027</b>	01 – sexta-feira	Confraternização Universal

**Parágrafo Único:** Compete ao Secretário de Educação, Infraestrutura, Saúde e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não podem sofrer descontinuidade.

**Art. 2º** - A Secretaria de Administração divulgará previamente os calendários de compensação dos Pontos Facultativos previstos neste Decreto.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B74-EC27-63EF-D127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PAULO ROGÉRIO DE LIMA (CPF 737.XXX.XXX-68) em 06/01/2026 17:08:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 06/01/2026 18:56:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/5B74-EC27-63EF-D127>